

CADERNO ADMINISTRATIVO JFRJ - Data de Disponibilização: quarta-feira, 29 de novembro de 2023
Data de Publicação: quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Coordenadoria de Contratações

Extrato de Acordo de Cooperação

PROCESSO nº RJ-ADM-2013/00076. Acordo de Cooperação celebrado entre a Justiça Federal de 1º grau no Rio de Janeiro e a Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz - CNPJ nº 3.781.055/0001-35. Objeto: promoção da aplicação de alternativas penais com enfoque restaurativo, com vistas especialmente à redução da taxa de encarceramento no Estado do Rio de Janeiro, à restauração das relações sociais, à reparação dos danos causados pelas condutas criminosas, melhora dos níveis de saúde física e mental da sociedade, na medida da redução de situações de conflitos decorrentes da prática do crime e da aplicação de penas e a formação de uma cultura da paz. Data de Assinatura: 24/11/2023. Prazo de Vigência do Acordo: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura. Fundamento Legal: da Lei 8.666/93 e alterações, bem como da Lei de Execuções Penais nº 7.210/84. Signatários: Dr. Eduardo André Brandão de Brito Fernandes, Juiz Federal - Diretor do Foro, pela Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro e o Sr. Mário Santos Moreira, Presidente, pela Fundação Oswaldo Cruz.

Diretoria do Foro

PORTARIA JFRJ-POR-2023/00328

O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;

Considerando os termos da Resolução nº 03/2008, do Conselho da Justiça Federal, publicada no DOU I de 13/03/2008;

Considerando o disposto no Ato nº TRF2-ATP-2023/00713, bem como no Ofício nº JFRJ-OFI-2023/05279;

Resolve:

Art. 1º Lotar, de ofício, no interesse da Administração, nos termos do art. 36, inciso I, da Lei nº 8.112/90, com a redação alterada pela Lei nº 9.527/97, na 4ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes, o servidor MÁRCIO RAMIRO DOS SANTOS, Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula nº 13.275, desde 23/11/2023, anteriormente lotado na 22ª Vara Federal.

Art. 2º Designar o referido servidor para atuar como substituto eventual do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), da 4ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, desde 23/11/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

